



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000203/2016-73

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3923 - Jardim Caramuru, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor José Resina Fernandes Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 303.831 SSP/MS e do CPF nº 792.870.348-34, e de outro lado a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**, Cnpj 01.927.631/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Adamastor Arcanjo Junior, portador do CPF nº 005.646.128-39, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 29/2017, mediante a modificação das cláusulas abaixo discriminadas, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57, combinado com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor global bruto do contrato permanece inalterado, perfazendo o total anual de R\$ 14.595,60 (catorze mil, quinhentos e noventa e cinco Reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1 A dotação orçamentária para o exercício presente está garantida pela nota de empenho documento SEI (1876323) subsequente será a cota do Orçamento Geral da União alocado à Fundação Nacional do Índio, garantido pela declaração de reserva orçamentária documento SEI (1897223).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 Altera-se a cláusula quarta do contrato referente à vigência do mesmo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a partir de 12/04/2020 com término em 12/04/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Dourados, 06 de fevereiro de 2020.

Pela Contratante:

José Resina Fernandes Júnior

Coordenador Regional Substituto

Pela Contratada:

Adamastor Arcanjo Junior

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Adamastor Arcanjo Junior, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Resina Fernandes Júnior, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933944** e o código CRC **2A5EB6FA**.